

Projeto n.º 37/81
ADALTO VARGAS VIEIRA
Publicado 09/07/81
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU ✓

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 497, DE 06 DE JULHO DE 1981.

"Reconhece de utilidade pública o "GREMIO RECREATIVO DA PRATA, fundado em 05 de abril de 1981". A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o GREMIO RECREATIVO DA PRATA, fundado em 05 de abril de 1981, com sede à Avenida dos Confrades, 169, Prata, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de julho de 1981.

-João Ruy de Queiroz Pinheiro -

P r e f e i t o

José Haddad